



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

RESOLUÇÃO Nº 029/89

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE Saldanha Marinho, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A P R E S A
- da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Constituição Federal (art. 29 Inc. V) com o Decreto Legislativo nº 001/89 de 20.01.89 (art. 1º § 1º),
- FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente da mesma promulga o seguinte:
- Art. 1º - Fica revisado para R\$ 2.173,92 (Dois mil cento e setenta e três cruzados noventa e dois centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Dezembro de 1989.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias e específicas à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação com efeito retroactivo à 1º de Dezembro de 1989.

Sala das Sessões, 31 de Dezembro de 1989.-

Ver.  - Presidente


REGISTRO Nº 11 PUBLICAR-SE

VALTER LUIZ DA COSTA
Ass. Sup. Legislativo